

DECRETO Nº 4620 – 13/11/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4621 – 14/11/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4622 – 17/11/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4623 – 20/11/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4624 – 21/11/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 4625 – 26/11/2014 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 4626

“DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, em virtude de se encontrar, no mês de dezembro, em andamento as Festas Natalinas, intensificando as vendas de mercadorias, e exigindo a existência de horários especiais para atendimento dos consumidores;

CONSIDERANDO que esse horário especial constitui interesse não só dos proprietários dos estabelecimentos fornecedores, bem como constitui interesse dos seus funcionários, e dos clientes, interessados na aquisição dos diversos bens;

CONSIDERANDO que a implantação desse horário extraordinário não prejudica, de qualquer forma, a vida comunitária,

DECRETA:

Art. 1º – Observados os feriados Nacionais e/ou Municipais, no período de 08 de dezembro de 2014 à 02 de janeiro de 2015, fica facultado, aos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços deste Município, a abertura de suas portas, nos seguintes horários:

Do dia 08 a 12 de dezembro de 2014, 2ª a 6ª feira:

Das 09:00 às 20:00 horas

No dia 13 de dezembro de 2014, Sábado:

Das 09:00 às 17 :00 horas

No dia 14 de dezembro de 2014, Domingo:

Fechado

Do dia 15 a dia 19 de dezembro de 2014, de 2ª a 6ª feira:

Das 09:00 às 22:00 horas

No dia 20 de dezembro de 2014, Sábado:

Das 09:00 às 17:00 horas

No dia 21 de dezembro de 2014, Domingo:

Das 09:00 às 17:00 horas

No dia 22 de dezembro de 2014, Segunda:

Das 09:00 às 22:00 horas

No dia 23 de dezembro de 2014, Terça-feira:

Das 09:00 às 22:00 horas

No dia 24 de dezembro de 2014, Quarta-feira:

Das 09:00 às 18:00 horas

No dia 25 de dezembro de 2014, Quinta-feira:

Fechado

No dia 26 de dezembro de 2014, Sexta-feira:

Das 12:00 às 18:00 horas

No dia 31 de dezembro de 2014, Quarta- feira

Das 09:00 às 17:00 horas

No dia 01 de janeiro de 2015, Quinta-feira

Fechado

No dia 02 de janeiro de 2015, Sexta-feira:

Das 12:00 às 18:00 horas

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 26 de novembro de 2014.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal